



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.792, DE 25 DE MAIO DE 2020.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.500,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.600, de 10 de dezembro de 2019,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0072 - Apoio Sócio Familiar

08.244.0072.2.065 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 2.500,00

Fonte: 1074 PEAS/FEAS

**TOTAL**

**R\$ 2.500,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), da Fonte de Recurso: 1074 PEAS/FEAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 25 de maio de 2020.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Adrieli Raquel da Silva Räder**

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)